**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 14.447/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 1.024.380

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 161/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.024.380.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ANDRÉ CORRÊA DUARTE
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS, NA ÉPOCA
AVENIDA DR. ARTHUR DA SILVA BERNARDES, N.º 124, CENTRO
PAPAGAIOS/MG
CEP: 35.669-000



Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 953843

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação n.º **161/2021**

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R$1.009,60 (um mil e nove reais e sessenta centavos), em 14/07/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 24/02/2021, publicada no "DOC" de 16/04/2021, nos termos do Acórdão de fls. 551/555v, relativa aos autos de n.º **1.024.380 – Denúncia**, apresentada por Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., com pedido liminar de suspensão do Processo Licitatório n.º 062/2017, Pregão Presencial n.º 045/2017, promovido pela **Prefeitura Municipal de Maravilhas**, que teve como objeto a contratação de empresa para licenciamento de software para gestão de conteúdo e serviços de portal eletrônico na Internet, criação de novo layout para o sítio eletrônico do Município, treinamento de servidores, hospedagem, atualização e suporte técnico, bem como criação de e-mail e portal de transparência, pelo Sr. **André Corrêa Duarte**, CPF: 055.879.116-67, Pregoeiro Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 567. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 17 do mês de agosto de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas, a subscrevo.

Av. Raja Gabaglia, n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435
Tel.: 0XX 31 3348-2111

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 953843